



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.298, DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. DO LIVRAMENTO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor total equivalente a 7.000 URMs (sete mil unidades de referência municipal) à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, transferindo mensalmente, à mesma, o valor equivalente a 700 URMs, destinado a atender despesas com atendimento e manutenção do "Pronto Socorro".

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior, com abertura mensal do respectivo crédito especial, a redução da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2060-3211 – Transferências Operacionais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do mês de março de 1995.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoítia Netto
Secretário M. de Administração